

ATA DE JULGAMENTOS DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL



**9ª SESSÃO ORDINÁRIA DA
SEGUNDA CÂMARA CIVEL, REALIZADA EM
28 DE MARÇO DE 2023**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
SESSÃO DE JULGAMENTO

Ata da Sessão Ordinária da Segunda Câmara Cível, realizada em 28/03/2023 às 08:30, através do sistema híbrido (presencial e videoconferência). Presidente em exercício: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos. Desembargadores: Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos, Maria de Fátima Silva Carvalho, José Soares Ferreira Aras Neto, Manuel Carneiro Bahia de Araújo e Baltazar Miranda Saraiva, além dos Juízes Substitutos de 2º Grau Alberto Raimundo Gomes dos Santos e Maria do Rosário Passos da Silva Calixto. Procurador(a) de Justiça: Doutor(a) Ricardo Régis Dourado. Diretora da Câmara: Mariana da Silva Lorangeira. Secretário Adjunto: Leonardo Gonçalves Lopes. Operador(a) de Som e Vídeo: Tealine Leite e Taís Rebouças. A sessão foi aberta às 8:57 horas. Discutida a aprovação da ata anterior. Ata aprovada. O(s) processo(s) retirado(s) de pauta/adiados foi(ram) o(s) seguinte(s): **01, 02, 03, 19, 24, 25, 26, 33, 34, 35, 36 e 37, da pauta do PJE**. Em seguida, a Desembargador Presidente proclamou os resultados dos processos julgados eletronicamente, da pauta PJE. Com relação ao(s) processo(s) com pedido(s) de preferência(s) com sustentação oral: **a) 11, 12, 14, 15, 27 e 31, da pauta do PJE**, cujo(s) advogado(s) dispensou(ram) a realização da sustentação oral; **b) 13, 22, 23, e 32, da pauta do PJE**, cujos advogados não compareceram à Sessão; **c) 07, da pauta do PJE**, cujo advogado formulou pedido de sustentação oral fora do prazo previsto no §1º do artigo 4º do Decreto Judiciário nº 068/2023; **d) 29, da pauta do PJE**, cujo processo não cabe sustentação oral. Os Doutores Alberto Raimundo Gomes dos Santos e Maria do Rosário Passos da Silva Calixto registraram seu impedimento/suspeição no processo 29 da pauta do PJE. A(s) turma(s) julgadora(s) formada(s) no(s) processo(s) a seguir é/são: **a) 29, da pauta do PJE**: Relator: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo, 2ª Julgadora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos, e 3ª Julgadora: Desa. Maria de Fátima Silva Carvalho. A Eminente Presidente concedeu um intervalo, iniciado às 10:34 horas, e encerrado às 10:54 horas. **JULGAMENTOS PAUTA DO PJE: 0023907-33.2016.8.05.0000.1 Embargos de Declaração Cível**, Salvador, Embargante: Lpatsa Alimentacao E Terceirizacao De Servicos Administrativos Ltda, Embargados: Juiz De Direito De Salvador Da ^a Vara De Relações de Consumo e outro, **Relator: Des. Baltazar Miranda Saraiva**, 2ª Julgadora: Desa. Maria de Fátima Silva Carvalho, 3º Julgador: Des. José Soares Ferreira Aras Neto. Decisão: Rejeitado Por Unanimidade. **0500657-33.2014.8.05.0080.1 Embargos de Declaração Cível**, Feira de Santana, Embargante: Julia Lima Medrado, Embargado: Companhia De Desenvolvimento Urbano Do Estado Da Bahia Conder, **Relator: Des. Baltazar Miranda Saraiva**, 2ª Julgadora: Desa. Maria de Fátima Silva Carvalho, 3º Julgador: Des. José Soares Ferreira Aras Neto. Decisão: Rejeitado Por Unanimidade. **0537674-15.2015.8.05.0001.1 Embargos de Declaração Cível**, Salvador, Embargante: Maria Antonia Da Cruz Paula, Embargado: Seguradora Líder Dos Consórcios De Seguro Dpvt, **Relator: Des. Baltazar Miranda Saraiva**, 2ª Julgadora: Desa. Maria de Fátima Silva Carvalho, 3º Julgador: Des. José Soares Ferreira Aras Neto. Decisão: Acolhido Por Unanimidade. **0016290-85.2017.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Barreiras, Agravante: Caixa Seguradora S/A, Agravada: Patricia Sousa Da Silva, **Relator: Des. Baltazar Miranda Saraiva**, 2ª Julgadora: Desa. Maria de Fátima Silva Carvalho, 3º Julgador: Des. José Soares Ferreira Aras Neto. Decisão: Rejeitou-se a preliminar e, no mérito, deu-se provimento parcial ao Agravo de Instrumento, à unanimidade. **0091707-56.2008.8.05.0001 Apelação Cível**, Salvador, Apelante: Estado da Bahia, Apelado: Tradicao Transportes Logistica Ltda - Epp, **Relator: Des. Baltazar Miranda Saraiva**, 2ª Julgadora: Desa. Maria de Fátima Silva Carvalho, 3º Julgador: Des. José Soares Ferreira Aras Neto. Decisão: Conhecido e não

provido Por Unanimidade. **0522227-79.2018.8.05.0001.1 Embargos de Declaração Cível**, Salvador, Embargante: Crefisa Sa Credito Financiamento E Investimentos, Embargada: Juliana Almeida Nascimento, **Relatora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos**, 2ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto, 3ª Julgadora: Desa. Maria de Fátima Silva Carvalho. Decisão: Rejeitaram-se os Embargos de Declaração, à unanimidade. **8020938-93.2022.8.05.0000.1 Agravo Interno Cível**, Salvador, Agravante: Uniao De Ensino Superior, Pesquisa E Extensao Cenid Ltda – ME, Agravado: Nepuga Pos Graduacao Ltda, **Relatora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos**, 2ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto, 3ª Julgadora: Desa. Maria de Fátima Silva Carvalho. Decisão: Negou-se provimento ao Agravo Interno, à unanimidade. **8026614-22.2022.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Ilhéus, Agravante: Companhia De Eletricidade Do Estado Da Bahia Coelba, Agravados: Antonio Carlos Wense Pinto e outro, , **Relatora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos**, 2ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto, 3ª Julgadora: Desa. Maria de Fátima Silva Carvalho. Decisão: Deu-se provimento ao Agravo de Instrumento, à unanimidade. **8032479-26.2022.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Feira de Santana, Agravante: Companhia De Eletricidade Do Estado Da Bahia Coelba, Agravado: Municipio De Anguera, **Relatora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos**, 2ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto, 3ª Julgadora: Desa. Maria de Fátima Silva Carvalho. Decisão: Deu-se provimento ao Agravo de Instrumento, à unanimidade. **8034301-50.2022.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Salvador, Agravante: Central Nacional Unimed - Cooperativa Central, Agravados: Guilherme Cruz De Oliveira e outro, **Relatora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos**, 2ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto, 3ª Julgadora: Desa. Maria de Fátima Silva Carvalho. Decisão: Negou-se provimento ao Agravo de Instrumento, à unanimidade. **0333357-84.2017.8.05.0001 Apelação Cível**, Salvador, Apelante: Mrm Incorporadora Ltda, Apelado: Municipio De Salvador, **Relatora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos**, 2ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto, 3ª Julgadora: Desa. Maria de Fátima Silva Carvalho. Decisão: Deu-se provimento ao apelo, à unanimidade. **8000077-36.2020.8.05.0104 Apelação Cível**, Inhambupe, Apelantes: Vrg Linhas Aereas S.A. e outros, Apelados: Jaldenice Matos De Souza Ribeiro e outros, **Relatora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos**, 2ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto, 3ª Julgadora: Desa. Maria de Fátima Silva Carvalho. Decisão: Rejeitou-se a preliminar de Impugnação à Gratuidade e, no mérito, deu-se provimento parcial ao Apelo da Ré/Gol Linhas Aéreas S.A. e deu-se provimento ao Apelo da Autora, à unanimidade. **8000531-11.2017.8.05.0269 Apelação Cível**, Uruçuca, Apelantes: Helia Barreto Nascimento e outros, Apelados: Estado Da Bahia e outros, **Relatora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos**, 2ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto, 3ª Julgadora: Desa. Maria de Fátima Silva Carvalho. Decisão: Deu-se provimento parcial ao apelo dos Autores, nos termos do Voto da Relatora, à unanimidade. **8000695-39.2021.8.05.0138 Apelação Cível**, Jaguaquara, Apelante: Banco Ficsa S/A., Apelado: Joao Bispo Dos Santos, **Relatora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos**, 2ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto, 3ª Julgadora: Desa. Maria de Fátima Silva Carvalho. Decisão: Negou-se provimento ao apelo, à unanimidade. **8031759-59.2022.8.05.0000.2 Embargos de Declaração Cível**, Guanambi, Embargante: Jefter Silva Domingues, Embargada: Lidiane Moraes Soares Domingues, **Relator: Des. José Soares Ferreira Aras Neto**, 2º Julgador: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo, 3º Julgador: Dr. Alberto Raimundo Gomes dos Santos. Decisão: Rejeitaram-se os Embargos de Declaração, à unanimidade. **8035673-34.2022.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Salvador, Agravante: Concessionaria Litoral Norte S/A – CLN, Agravado: Empresa Baiana De Aguas E Saneamento S/A - Embasa, **Relator: Des. José Soares Ferreira Aras Neto**, 2º Julgador:

Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo, 3º Julgador: Dr. Alberto Raimundo Gomes dos Santos. Decisão: Negou-se provimento ao Agravo de Instrumento, à unanimidade. **0005914-58.2013.8.05.0201 Apelação Cível**, Porto Seguro, Apelante: Luigi Rotunno, Apelada: Fabiana Guimaraes Diogo, Terceiro Interessado: Donato Rotunno, **Relator: Des. José Soares Ferreira Aras Neto**, 2º Julgador: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo, 3º Julgador: Dr. Alberto Raimundo Gomes dos Santos. Decisão: Deu-se provimento ao apelo, à unanimidade. **0305099-30.2018.8.05.0001 Apelação Cível**, Salvador, Apelantes: Mario Seabra Suarez e outros, Apelado: Banco Alvorada S.A., **Relator: Des. José Soares Ferreira Aras Neto**, 2º Julgador: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo, 3º Julgador: Dr. Alberto Raimundo Gomes dos Santos. Decisão: Negou-se provimento ao apelo, à unanimidade. **8000626-43.2018.8.05.0063 Apelação Cível**, Conceição do Coité, Apelantes: Hapvida Assistencia Medica Ltda e outros, Apelado: Carlos Conceição da Silva Filho, **Relator: Des. José Soares Ferreira Aras Neto**, 2º Julgador: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo, 3º Julgador: Dr. Alberto Raimundo Gomes dos Santos. Decisão: Negou-se provimento ao recurso de Apelação dos Autores e deu-se provimento parcial ao Recurso de Apelação do Réu, à unanimidade. **8094271-12.2021.8.05.0001 Apelação Cível**, Salvador, Apelante: Estado Da Bahia, Apelada: Roseli Boa Hora Lobo, **Relator: Des. José Soares Ferreira Aras Neto**, 2º Julgador: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo, 3º Julgador: Dr. Alberto Raimundo Gomes dos Santos. Decisão: Negou-se provimento ao apelo, à unanimidade. **8043770-23.2022.8.05.0000.1 Agravo Interno Cível**, Feira de Santana, Agravante: Viabahia Concessionaria De Rodovias S.A., Agravada: Michely Machado Da Purificacao, **Relator: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo**, 2ª Julgadora: Des. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos, 3ª Julgadora: Des. Maria de Fátima Silva Carvalho. Decisão: Negou-se provimento ao Agravo Interno, à unanimidade. **8041045-61.2022.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Cachoeira, Agravante: Marcio Ribeiro Santos, Agravado: Banco Master S/A, **Relator: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo**, 2º Julgador: Dr. Alberto Raimundo Gomes dos Santos, 3ª Julgadora: Des. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos. Decisão: Negou-se provimento ao Agravo de Instrumento, à unanimidade. **0558675-51.2018.8.05.0001 Apelação Cível**, Salvador, Apelante: Manoel Da Paixao Silva Brandao, Apelado: Itau Unibanco S.A., **Relator: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo**, 2º Julgador: Dr. Alberto Raimundo Gomes dos Santos, 3ª Julgadora: Des. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos. Decisão: Rejeitada a preliminar de não conhecimento do recurso, no mérito negou-se provimento ao apelo, à unanimidade. **8004985-32.2019.8.05.0150 Apelação Cível**, Lauro de Freitas, Apelantes: Clínica Santa Clara Servicos Em Medicina Ltda e outros, Apelado: Carlos Motta Tourinho, **Relator: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo**, 2º Julgador: Dr. Alberto Raimundo Gomes dos Santos, 3ª Julgadora: Des. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos. Decisão: Rejeitadas as preliminares, no mérito, no mérito negou-se provimento aos apelos, à unanimidade. Ocorreram sustentações orais nos seguintes processos: **a) 19, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral a Doutora Anna Carolina Bezerra Silva Viana, OAB/BA 15.499, pela parte Agravante; **b) 28, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral o Doutor Etienne Vaz Sampaio Magalhães, OAB/BA 29.342, pela parte Impetrante; **c) 20, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral o Doutor Vicente Vasconcelos Coni Júnior, OAB/BA 18.446, pela parte Agravante – Houve pedido de sustentação oral realizado pela advogado da parte Agravada, Doutor Luiz Flávio Falcão Silva, OAB/BA 18.928, mas este não compareceu a Sessão; **d) 16, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral a Doutora Sandra Regina Honorato dos Santos, OAB/BA 14.653, pelos Apelantes – Houve pedido de sustentação oral realizado pela advogado da parte Apelada Santa Casa de Misericórdia de Itabuna, Doutor Ricardo Monte de Sousa, OAB/BA 16.742, mas este dispensou; **e) 30, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral o Doutor Saulo Nogueira Guimarães, OAB/BA 35.362, pela parte Agravante; **f) 17, da pauta do PJE**, tendo feito

a sustentação oral o Doutor João Gomes Carneiro da Cunha, OAB/PE 56.807, pela parte Apelante; **h) 21, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral o Doutora Hannetie Kiyono Koyama Sato, OAB/SP 340.267, pela parte Apelante, e a Doutora Ludmila de Castro Torres, OAB/GO 21.433, pela parte Apelada. Com relação ao(s) processo(s) com pedidos de preferência sem sustentação oral, o(s) mesmo(s) ocorreu(ram) no(s) processo(s) de número(s) 09, 10 e 18 da pauta do PJE. Foram julgados 24 processos, dentre esses 04 processo(s) julgado(s) eletronicamente de forma antecipada (00 do SAJ e 04 do PJE), e 20 processos julgados presencialmente (00 do SAJ e 20 do PJE), 12 processo(s) retirado(s) de pauta/adiado(s) (00 do SAJ e 12 do PJE), e 01 (um) pedido(s) de vista, que ocorreru(ram) nos seguintes processos: **a) 28, da pauta do PJE (Habeas Corpus nº 8043187-38.2022.8.05.0000)**, cuja turma que iniciou o julgamento foi formada pelo Desembargador Manuel Carneiro Bahia de Araújo, como Relator, Doutor Alberto Raimundo Gomes dos Santos, como 2º Julgador, e Desembargadora Lisbete Maria Teixeira Almeida César, como 3ª Julgadora, tendo pedido vista dos autos o Doutor Alberto Raimundo Gomes dos Santos. Antes de encerrada a Sessão, a Desembargadora Maria de Fátima Silva Carvalho requereu o uso da palavra para parabenizar a Desembargadora Presidente pela condução dos trabalhos na Sessão, e também parabenizou o pessoal da Secretaria e da transmissão pelo trabalho realizado, acompanhada pelo Desembargador José Soares Ferreira Aras Neto. A Desembargadora Presidente parabenizou o pessoal da Secretaria e da transmissão pelo trabalho realizado. A Desembargadora Presidente em exercício declarou encerrada a sessão às 11:51 horas, do que para constar lavrei a presente ata, que depois lida e aprovada será assinada pelo Exma. Senhora Desembargadora Presidente em exercício e por mim, Mariana da Silva Larangeira, Diretora, que a subscreve.

Salvador, 28 de março de 2023.

Desembargadora Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos
Presidente em exercício

Mariana da Silva Larangeira
Diretora